

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

CONVITE Nº 04/2014

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 3/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 521/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SAFI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 18/03/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 18/03/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme descrição contida na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	100	Cx	Arquivo em plástico polionda na cor azul medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm
02	100	Cx	Arquivo em plástico polionda na cor amarela medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm
03	25	Pç	Livro de Ata c/ 100 fls pautadas e numeradas, papel sulfite 56 g/m ² (com variação de + ou – 5 g/m ²) c/ capa dura de papelão cor preta
04	300	Pç	Saco plástico (extra grosso-gramatura 0,20), medindo 243 x 333 mm para arquivo
05	320	Pç	Capa plástica para DVD
06	5	Pç	Apagador para quadro de fórmica, medindo aprox. 15 x 5 cm
07	5	Pç	Caneta marcador cor azul para quadro branco
08	5	Pç	Caneta marcador cor preta para quadro branco
09	5	Pç	Caneta marcador vermelha para quadro branco
10	7	Cx	Etiqueta medindo 50,8 x 101,6 mm, cx/10 fls e 10 etiq./folha
11	5	Cx	Etiqueta medindo 33,9 x 101,6 mm, cx/10 fls e 14 etiq./folha
12	24	Pç	Bobina para o ponto eletrônico biométrico, com 150 m x 57 mm de largura (tubete de 13 mm)
13	6	Pcte	Grampo de trilho plástico, para 600 folhas, pacote com 50 unidades
14	4	Pç	Grampeador grande de mesa, para grampo 9/10 para 100 folhas
15	100	Cx	Papel sulfite A4 para impressora laser, medindo 210 x 297 mm, reciclado, gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 resmas

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

Obs.: A despesa em questão visa suprir as necessidades estimadas da Câmara Municipal de Limeira para o período de 12 meses em relação aos materiais de escritório supracitados, exceto quanto ao item 15, que atenderá as necessidades desta Casa em um trimestre após o fim do estoque atual.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 22 § 3º;

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

3.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 1 (um) envelope contendo em seu interior a proposta comercial, lacrado e indevassável, à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira;

3.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE N° 04/2014
EMPRESA: _____**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa e em folha timbrada, assinada e carimbada, indicando todos os dados da proponente, nos termos do **ANEXO II** deste edital;

4.2 A empresa proponente deverá especificar, além dos preços unitários e totais, a marca do produto ofertado nos campos adequados, para cada item;

4.3 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

5.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente fechados e indevassáveis;

5.2 Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, em relação a cada item, conforme estabelecido neste edital;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

6.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

6.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

6.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

6.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06;

6.7 As empresas que se enquadram como ME ou EPP deverão apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, uma declaração nos termos do **ANEXO III**;

6.8 Será desclassificada a proposta do licitante que:

6.8.1 Não atender às exigências deste edital;

6.8.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.8.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

6.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

6.10 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

8.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

9.2 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho de Despesa por parte da Administração;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar Nota de Empenho de Despesa emitida pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

9.3 Os produtos a serem entregues deverão observar as especificações contidas no edital, sendo novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, data de validade e fabricação, sem indícios de violação, em perfeitas condições de uso, e em caso de defeito de fabricação, fica o fornecedor obrigado a realizar a troca dos produtos;

Parágrafo único. A Administração **NÃO** receberá materiais que não estiverem em acordo com as condições do edital e da proposta vencedora.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 9.2 deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

10.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração responsável pela verificação e aceitação do objeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01-01.0310101.2020-3.3.90.30 e 01.01.02-01.0310101.2020-3.3.90.30;

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

13.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

13.4 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

13.5 Fazem parte integrante deste edital e nele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO**
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.6 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;

13.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

13.8 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, ____ de _____ de 2014.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO I

RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 18/03/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 18/03/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme descrição contida no **ITEM 1** do edital.

Obs.: A despesa em questão visa suprir as necessidades estimadas de materiais de escritório da Câmara Municipal de Limeira durante período de 12 meses.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado, observadas as especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

RECIBO

RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.

LIMEIRA, _____ / _____ /2014.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº /2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme descrição contida na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
01	100	Cx	Arquivo em plástico polinoda na cor azul medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm	
02	100	Cx	Arquivo em plástico polionda na cor amarela medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm	
03	25	Pç	Livro de Ata c/ 100 fls pautadas e numeradas, papel sulfite 56 g/m ² (com variação de + ou - 5 g/m ²), c/ capa dura de papelão cor preta	
04	300	Pç	Saco plástico (extra grosso-gramatura 0,20), medindo 243 x 333 mm para arquivo	
05	320	Pç	Capa plástica para DVD	
06	5	Pç	Apagador para quadro de fórmica, medindo aprox. 15 x 5 cm	
07	5	Pç	Caneta marcador cor azul para quadro branco	
08	5	Pç	Caneta marcador cor preta para quadro branco	
09	5	Pç	Caneta marcador vermelha para quadro branco	
10	7	Cx	Etiqueta medindo 50,8 x 101,6 mm, cx/10 fls e 10 etiq./folha	
11	5	Cx	Etiqueta medindo 33,9 x 101,6 mm, cx/10 fls e 14 etiq./folha	
12	24	Pç	Bobina para o ponto eletrônico biométrico, com 150 m x 57 mm de largura (tubete de 13 mm)	
13	6	Pcte	Grampo trilho plástico, para 600 folhas, pacotes com 50 unidades	
14	4	Pç	Grampeador grande de mesa, para grampo 9/10 para 100 folhas	
15	100	Cx	Papel sulfite A4 para impressora laser, medindo 210 x 297 mm, reciclado, gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 resmas	

TOTAL	
-------	--

Obs.: A despesa em questão visa suprir as necessidades estimadas de materiais de escritório da Câmara Municipal de Limeira durante período de 12 meses.

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO TODOS OS SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

tabela, para julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ _____
(_____).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, **CNPJ n°** _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao **Banco** _____, **Agência n°** __, **C/C n°** _____.

O prazo de validade da **PROPOSTA** será de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2014.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº /2014

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL